

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2024

PREGÃO ELETRONICO N. 03/2024

O PREFEITO DE SAGRADA FAMÍLIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público ao conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo Licitatório n. 25/2024, Licitação Modalidade Pregão. 03/2024, com o objeto de Contratação de Empresa(s) para Fornecimento de materiais para manutenção e conservação da iluminação pública do Município de Sagrada Família/RS, por motivo de conveniência e interesse público, para melhor análise do objeto licitado conforme segue:

Considerando a necessidade, o interesse público e a conveniência, para melhor analisar o presente edital em relação aos itens e para constar especificações além dos demais itens a serem licitados e diante dos fatos acima relatados;

Considerando que não houve prejuízo a terceiros, pois, não houve a homologação, assinatura do contrato e nem o fornecimento do objeto;

Considerando a necessidade, o interesse público e a conveniência, para melhor analisar o presente edital em relação aos itens e a documentação exigida para constar especificações além dos demais itens a serem licitados e diante dos fatos acima relatados;

E ainda considerando, a Súmula 473 do STF – Superior Tribunal Federal, que dispõe que a Administração Pública poderá anular seus

próprios atos, quando os vícios os tornam ilegais ou revogá-los por conveniência e oportunidade, senão vejamos:

STF - Súmula 473 – “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

I – Fica revogado o Processo Administrativo Licitatório n. 25/2024, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024, com o objeto de Aquisição de materiais para manutenção e conservação de iluminação pública, por conveniência e interesse público, pelos motivos acima exposto.

II – Ficam desde já cientificados, e convocados todos os licitantes, interessados a participar do certame licitatório que será reaberto, com as devidas publicações nos termos da lei, bem como as devidas adequações que se fizerem necessário frente aos fatos acima mencionados, que motivaram esta revogação.

Sagrada Família, RS, dia 07 de março de 2024.

Marcos do Nascimento Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se